CONSELHEIRO LAFAIETE
ADMINISTRAÇÃO PROGRESSISTA
GOVERNO PARTICIPATIVO

LEI Nº 4.261/98

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO CHAPADA DE ALAMEDA VIRGÍLIO SEVERINO RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada **ALAMEDA VIRGÍLIO SEVERINO RIBEIRO,** a via pública sem saída que se inicia na Rua Vereador Geraldo Bittencourt, no Bairro Chapada.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 3.670/95, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1998.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal